



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 522/98, DE 01 DE ABRIL DE 1998.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 33.000,00

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal
de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito
suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), junto aos
seguintes elementos:

11	SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1101	ÓRGÃOS SUBORDINADOS
110113	SAÚDE E SANEAMENTO
11011307	ADMINISTRAÇÃO
11011307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
110113070211001	EQUIPAM.MATER.PERMANENTE
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	INVESTIMENTOS
4120.00	EQUIP. MAT. PERMANENTE.....R\$ 15.000,00
11011376	SANEAMENTO
11011376448	SANEAMENTO GERAL
110113764481005	EQUIP. MAT. PERMANENTE
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	INVESTIMENTOS
4120.00	EQUIP. MAT. PERMANENTES.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para
o crédito aberto no artigo anterior a redução junto aos seguintes
elementos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

11	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1101	ÓRGÃOS SUBORDINADOS
110113	SAÚDE E SANEAMENTO
11011376	SANEAMENTO
11011376448	SANEAMENTO GERAL
110113764482004	MANUT.SERV. DE LIMPEZA/COLETA DE LIXO
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3110.00	PESSOAL
3111.00	PESSOAL CIVIL
3111.01	VENC. E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições legais esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de Abril de 1998.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

